



**1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1054/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MELHORAMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA ILUMINA TOLEDO SPE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, doravante denominado simplesmente “**PODER CONCEDENTE**”, neste ato representado pelo **Sr. MAICON BRUNO STUANI**, na condição de Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliado na Rua Angelo Copetti, nº 294, Jardim Panorama, Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG sob nº 105084307 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.966.229-65, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 1054/2022, conforme solicitado pela “**CONCESSIONÁRIA**” através do Ofício Ilumina Toledo nº 018/2023, de 11 de outubro de 2023, protocolizado sob nº 50415/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 1054/2022, de 05 de outubro de 2022, por parte da Administração, atendendo ao solicitado através do Ofício Ilumina Toledo nº 018/2023, de 11 de outubro de 2023, visando a alteração da razão social da **CONCESSIONÁRIA**, passando de “**ILUMINA TOLEDO SPE LTDA**” para “**ILUMINA TOLEDO SPE S.A**”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 1054/2022, de 05 de outubro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Jornal do Oeste, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Toledo, 30 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

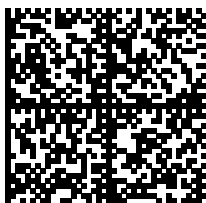
**MAICON BRUNO STUANI**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Documento: 39357/2023 - 22aditct1054 1° apostilamento .pdf  
Data: 30/10/2023 14:31:20

Assinatura avançada realizada por: MAICON BRUNO STUANI em 30/10/2023 14:41:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 227b05af-97c2-49b2-b95d-369ae84b55cf